

EDUARDO ARAUJO DA SILVA

ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

ASPECTOS PENAIS E PROCESSUAIS
DA LEI Nº 12.850/13

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. – 2014

© 2013 by Editora Atlas S.A.

Capa: Leonardo Hermano
Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Silva, Eduardo Araujo da
Organizações criminosas: aspectos penais e processuais da Lei nº
12.850/13 / Eduardo Araujo da Silva.
-- São Paulo: Atlas, 2014.

Bibliografia.

ISBN 978-85-224-8527-7
ISBN 978-85-224-8528-4 (PDF)

1. Crime organizado – Brasil I. Título.

13-11008

CDU-347.232(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Crime organizado : Direito penal 347.232(81)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

SUMÁRIO

Abreviaturas, xi

Introdução, 1

- I ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (ART. 1^o), 3
 - 1.1 Evolução do crime organizado, 3
 - 1.2 Principais características, 11
 - 1.3 O desafio da tipificação, 15
 - 1.4 Precedentes legislativos, 20
 - 1.5 Tutela penal pelo legislador brasileiro, 23
 - 1.5.1 Histórico da lei, 23
 - 1.5.2 Definição de organização criminosa, 24
 - 1.5.2.1 Requisito estrutural, 24
 - 1.5.2.2 Requisito temporal, 25
 - 1.5.2.3 Requisito finalístico, 26
 - 1.5.3 Crime de participação em organização criminosa, 27
 - 1.5.4 Crime de impedimento ou embaraçamento da investigação, 28
 - 1.5.5 Causas de aumento da pena, 29
 - 1.5.6 Afastamento cautelar de funcionário público e perda do cargo, 30
 - 1.5.7 Apuração de participação de policial, 30

- II INVESTIGAÇÃO E MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA (ART. 3º), 31
 - 2.1 Consequências do crime organizado no plano processual penal, 31
 - 2.2 Tendência restritiva na busca da eficiência penal, 38
 - 2.3 Tutela processual pelo legislador brasileiro, 41
 - 2.4 Limites à atuação restritiva do Estado, 43
 - 2.5 O princípio da proporcionalidade, 45
 - 2.6 Requisitos para a consideração da proporcionalidade, 48

- III COLABORAÇÃO PREMIADA (ARTS. 4º AO 7º), 52
 - 3.1 Conceito, 52
 - 3.2 Tutela pelo legislador brasileiro, 55
 - 3.3 Natureza jurídica, 56
 - 3.4 Pressupostos de validade, 56
 - 3.4.1 Voluntariedade do colaborador, 56
 - 3.4.2 Efetividade da colaboração, 57
 - 3.4.3 Eficácia das declarações, 58
 - 3.4.4 Circunstâncias favoráveis, 59
 - 3.5 Acordo de colaboração, 59
 - 3.5.1 Legitimidade para a proposta, 59
 - 3.5.2 Momentos para a realização, 61
 - 3.5.2.1 Fase pré-processual, 62
 - 3.5.2.2 Fase processual, 63
 - 3.5.2.3 Fase pós-processual, 64
 - 3.5.3 Termo, 65
 - 3.5.4 Procedimento, 66
 - 3.6 Valoração das palavras do colaborador, 71
 - 3.7 Direitos do colaborador, 76

- IV AÇÃO CONTROLADA (ARTS. 8º E 9º), 86
 - 4.1 Conceito, 86
 - 4.2 Tutela pelo legislador brasileiro, 88
 - 4.3 Pressupostos de validade, 89
 - 4.4 Procedimento, 90

- V INFILTRAÇÃO DE AGENTES (ARTS. 10 AO 14), 92
 - 5.1 Conceito, 92
 - 5.2 Tutela pelo legislador brasileiro, 93
 - 5.3 Pressuposto de validade, 94
 - 5.4 Requisitos, 94

- 5.5 Procedimento, 95
- 5.6 Limites à atuação do agente, 97
- 5.7 Valoração das palavras do agente, 104
- 5.8 Direitos do agente, 106

- VI OUTROS MEIOS DE OBTENÇÃO DA PROVA (ARTS. 15 A 17), 107
 - 6.1 Acesso a registros, dados cadastrais, documentos e informações, 107
 - 6.2 Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos e acústicos, 108
 - 6.3 Interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas, 110
 - 6.4 Afastamento dos sigilos financeiro, bancário e fiscal, 117
 - 6.5 Cooperação entre instituições, 123

- VII CRIMES OCORRIDOS NA INVESTIGAÇÃO OU OBTENÇÃO DA PROVA (ARTS. 18 A 21), 125
 - 7.1 Violação da identidade ou da imagem do colaborador, 125
 - 7.2 Falsa colaboração, 126
 - 7.3 Quebra do sigilo das investigações, 126
 - 7.4 Recusa de informações às autoridades, 127
 - 7.5 Violação de dados cadastrais, 127

- VIII DISPOSIÇÕES GERAIS (ARTS. 22 A 27), 129
 - 8.1 Alterações processuais, 129
 - 8.2 Crime de associação criminosa, 131
 - 8.3 Aumento da pena do crime de falso testemunho ou falsa perícia, 132
 - 8.4 Revogação da Lei nº 9.034/95, 132

- Anexo: Lei nº 12.850/13, 133*

- Referências, 143*